



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

Propositora: Projeto de Lei 4697/2024

Autoria: Vereador Dr. Junior Queiroz

Assunto: Institui a " Campanha Permanente de Sensibilização à Vacinação" e dá outras providências.

PARECER N° 06/2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a),

A Comissão Permanente de Saúde e Higiene Pública/2025, após análise da relatoria da Vereador Dr. Macário Barros, seguindo voto do relator, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária da presente propositura.

Pelo exposto, somos pela aprovação da matéria, o que se constitui em PARECER desta Comissão, s.m.j.

Gerência das Comissões, 23 de Junho de 2025.

Ver. Dr. Macário Barros
Presidente/CSHP
- 2025 -

Ver. Ellis Regina
1º Secretário/CSHP
- 2025 -

Ver. Dr. Junior Queiroz
2º Secretário/CSHP
- 2025 -

26

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 4697/2024

Propositora: Projeto de Lei Ordinária n° 4697/2024

Autoria: Vereador Dr. Junior Queiroz

Ementa: “Institui a Campanha Permanente de sensibilização à vacinação e da outras providências.”

Relator: Vereador Dr. Macário Barros

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei nº 4697/2024 de iniciativa do Vereador Dr. Junior Queiroz, dispõe sobre: “Instituir a Campanha Permanente de sensibilização à vacinação e da outras providências.”

De acordo com a propositura, a proposta do projeto de lei, é que com a campanha, ocorra sensibilização e incentivo a vacinação através da disseminação das informações sobre sua importância e segurança.

A Comissão de Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE da propositura.

Após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto a legalidade da propositura, por fim coube a este relator a responsabilidade de emitir parecer de mérito na presente Comissão Permanente dos Direitos do Idoso.

É o relatório que se faz necessário.

•(69) 3217-8052 ☎ (69) 98442-5500 ☐ drmacariobarros  /drmacario

R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com



Proc. _____
Ass. D

II - DA ANALISE:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e, em obediência a Lei Orgânica do Município, sendo ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

I - Emitir parecer sobre projetos inerentes à saúde ou higiene pública;

II - Opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária;

II - Fiscalizar o funcionamento das unidades municipais de saúde Pública e propor a adoção de medidas corretivas;

IV - Fiscalizar o emprego de recursos federais e estaduais alocados para o setor de saúde do Município;

V - Fiscalizar a execução dos serviços relacionados com a limpeza e higiene públicas.

Neste aspecto, a administração pública municipal, em obediência ao princípio da eficiência deve implementar o modelo de administração pública gerencial voltada para o bem estar de sua população, oferecendo serviços com qualidade, competência e maior eficácia possível em prol da sociedade, cumprindo objetivamente o que preconiza a Constituição Federal quando estabelece que todos têm direito à saúde e respeito à sua integridade física e emocional.

Quanto aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, não encontramos óbices, entende-se ser de suma importância a propositura pois com uma maior adesão à vacinação, menores são as chances de circulação de doenças entre a população, e mais baixas são as chances dessa patologia se espalhar.

III - VOTO:

Em apreço as considerações emanadas pelo Autor e da manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e tendo em vista que a propositura visa conferir e garantir o direito do idoso e quanto ao mérito, esta relatoria manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

J (69) 3217-8052 Q (69) 98442-5500 @ drmacariobarros f /drmacario

R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ IRACY MACÁRIO / PODEMOS

BARROS
VEREADOR

28

Ass. (D)

É como voto.

Plenário das Comissões.

Plenário das Comissões, 12 de dezembro de 2024

VEREADOR DR. MACARIO BARROS/UNIÃO BRASIL

📞(69) 3217-8052 📞(69) 98442-5500 📧 drmacariobarros 🌐 /drmacario

D. Bolão 170 - Embratel Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com